



LEI MUNICIPAL Nº 308, DE 10 DE JUNHO DE 2013

“Dá nome ao Telecentro Municipal de Natal Bernardes”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O Telecentro Municipal, passa a ser denominado “Telecentro Municipal Natal Bernardes”.

Art. 2º. Deverá ser afixada no Telecentro Municipal, placa de identificação contendo a denominação referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grupiara/MG, em 10 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS DAVI
Prefeito Municipal